



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.219, de 22 de outubro de 2009.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

M Afixado no Quadro de Avisos

De: 22/10 a 22/10/09

**Autoriza Abertura de Crédito Especial
e dá outras providências**

RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	041220020 1.062	Aquisição de Imóveis de Interesse do Município
	449061	Aquisição de Imóveis
TOTAL		5.000,00



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0203	041220020 1.063	Construção do Centro de Apoio ao Produtor	
	449051	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Fica atualizado o valor da ação 1.062 – Construção do Centro de Apoio ao Produtor em R\$5.000,00 no PPA, para 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Prefeitura de Estiva, aos 22 de outubro de 2009.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Gualberto Rezende Júnior", is placed over a horizontal line.

João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva